



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 894A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.220 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a abertura de Crédito Adicional, na importância de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, artigo 4º da Lei 4.824, de 15/12/2023, destinado a suplementar as seguintes verbas Orçamentárias.

03.05.00	SETOR SERV. URB OBRAS PUBLICAS	
03.05.01	SERVIÇO ABAST. ÁGUA	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
17.512.2128.2.225	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 550.000,00

Parágrafo Único: Este Crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificou no Superávit Financeiro do exercício de 2023, como o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de novembro de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de novembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Ituverava**
Estado de São Paulo**CERTIDÃO DE INSUBSISTÊNCIA**

Torna sem efeito a publicação do **DECRETO N.º 6.220 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**, que aprova "o plano de parcelamento de solo e urbanização de uma área situada no perímetro urbano deste município de Ituverava", veiculado no Diário Oficial do Município, edição extraordinária nº 890B, na data de 03 de dezembro de 2024. Referido ato foi encaminhado para publicação por um lapso, com conteúdo equivocado, devendo, nesse momento, tornar sem efeito ou validade a publicação respectiva.

Ato contínuo, determina-se a publicação do Decreto nº 6.220, de 2024, com o conteúdo correto.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: debe-b823-2016-00e3-da



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 894A, ano V, veiculado em 10 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 10/12/2024 às 14:29:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/debe-b823-2016-00e3-da>